



## REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2019 CANDIDATOS A 1ª SÉRIE DO CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### 1. APRESENTAÇÃO

A ESCOLA TÉCNICA SANDRA SILVA, mantida pela ESCOLA TÉCNICA RJ S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.378.047/0001-60, situada na Avenida Professor Avelino Xanxão, nº 215, no Bairro de Vila do Tinguá, Município de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, CEP 26383-070, realizará o Concurso de Bolsas de Estudo para 2019, destinado a estudantes das redes pública e particular de ensino, que ingressarão na 1ª série do Curso de Ensino Médio/Técnico, em 2019.

As bolsas aqui referidas constituem-se em descontos de 20% a 100%, para as matrículas efetuadas no período de 08/10/2018 a 28/12/2018, enquanto existir disponibilidade de vagas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Unidade Escolar Queimados.
- 2.2. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá apresentar o documento original descrito abaixo:
  - Boletim escolar original com CNPJ, carimbo e assinatura da instituição de ensino onde o candidato cursa o 9º ano do ensino fundamental.
- 2.3. A inscrição poderá ser feita no período de 08/10/2018 a 28/12/2018, respeitando o horário de funcionamento da secretaria da escola:
  - a) 2ª a 6ª: das 9h às 21h
  - b) Sábado: das 9h às 16h

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Serão classificados para concorrer à bolsa, os alunos que atingirem média aritmética dentro do limite estabelecido para premiação, no terceiro(3º) bimestre letivo, das disciplinas abaixo discriminadas:
  - a) Língua Portuguesa;
  - b) Matemática;
  - c) Geografia; e
  - d) História.
- 3.2. O cálculo da média aritmética das notas será feito no ato da inscrição, na presença do responsável do candidato.
- 3.3. O preenchimento das vagas premiadas será feito, de acordo com a data e a hora da inscrição do candidato.
- 3.4. Caso a bolsa a que o candidato fizer jus após o cálculo da média, já estiver preenchida, não haverá remanejamento de vaga, passando ele a ter direito à próxima bolsa disponível.

### 4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Serão oferecidas 100 (cem) bolsas de estudo totais ou parciais, destinadas aos primeiros 100 (cem) classificados, distribuídas da seguinte forma:

Percentuais de desconto	Média	Quantidade de bolsas
100%	9,0 a 10,0	2*
70%	8,0 a 8,9	3
50%	7,0 a 7,9	5
30%	6,0 a 6,9	40
20%	5,0 a 5,9	50
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		<b>100</b>
*Nota mínima para receber a bolsa de 100% é 90 (NOVENTA)		



- 4.2.** Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2019, na Unidade Escolar de Campo Grande, no ato do recebimento do resultado da bolsa.
- 4.3.** Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2019. Tais valores não poderão ser convertidos em outras formas de crédito ou em reais.
- 4.4.** O benefício é para o ano letivo de 2019, podendo ser estendido para todo o curso, dependendo do desempenho escolar/disciplinar do aluno.
- 4.5.** Para permanecer com a bolsa no ano letivo seguinte, o aluno deverá obter, por disciplina, média anual (soma dos quatro bimestres, dividido por quatro) igual ou superior a 6, sem ter sido submetido a prova final.
- 4.6.** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:
  - a)** Atraso no pagamento de mensalidade (para bolsistas de 20% a 70%); ou
  - b)** Três advertências expedidas pela Unidade Escolar, por conduta indisciplinar (para todos os bolsistas).
- 4.7.** Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência à Escola Técnica Sandra Silva ou ao desenvolvimento da série, não estão incluídas no benefício.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Este regulamento será publicado no site <http://www.escolatecnicasandrasilva.com.br>, a partir das 18h do dia 06 de outubro de 2018.
- 5.2.** A efetivação da inscrição implica na concordância e aceitação deste regulamento.
- 5.3.** Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso, serão resolvidos pela direção da Escola Técnica Sandra Silva.

Queimados, 07 de outubro de 2018.

---

Secretária(o) Escolar

---

Diretor(a)

---

Representante Legal